



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000030/04 de 5 de Agosto de 2004

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000539/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DO SAE

(29) 3.3.90.39.00.00.1.009-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 250.000,00

04 - SEC MUNIC OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(86) 3.3.90.30.00.00.2.004-0080 - Material de Consumo 200.000,00

06 - SEC MUNIC SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(264) 3.3.90.39.00.00.2.011-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

06.02 - CONVÊNIOS

(285) 3.3.90.30.00.00.1.098-0090 - Material de Consumo 20.000,00

Total Suplementação: 520.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(410) 4.4.90.51.00.00.1.152-0090 - Obras e Instalacoes 250.000,00

04 - SEC MUNIC OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(77) 4.4.90.52.00.00.1.037-0080 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

06 - SEC MUNIC SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(194) 4.4.90.51.00.00.1.154-0080 - Obras e Instalacoes 20.000,00

(248) 4.4.90.52.00.00.1.109-0080 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

06.02 - CONVÊNIOS

(308) 4.4.90.52.00.00.1.108-0090 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000030/04 de 5 de Agosto de 2004

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC MUNIC SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.02 - CONVÊNIOS

(289) 4.4.90.51.00.00.1.099-0090 - Obras e Instalacoes

20.000,00

Total Anulação:

520.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 5 de Agosto de 2004



FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal